



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 125, 27 DE AGOSTO DE 2014

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MACAÉ E DAS OSTRAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CBH Macaé e das Ostras nº 50, de 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação plurianual, os anos de 2014 a 2017, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras no valor de R\$ **4.289.360,00** (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) com recursos disponíveis na subconta FUNDRHI do respectivo Comitê, para as seguintes ações:

- I- R\$ 1.338.038,80 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) para: **Investimentos em saneamento nas áreas urbanas;**
- II- R\$ 1.531.530,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais) para: **custeio da entidade delegatária;**
- III- R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para: **Rede de monitoramento de recursos hídricos e alerta de cheias;**
- IV- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **Plataforma de geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro;**
- V- R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para: **Fomento à regularização ambiental de propriedades rurais – boas práticas e acompanhamento dos efeitos dos Pagamentos por Serviços Ambientais: programa Produtor de água - PSA**
- VI- R\$ 43.445,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para: **inventário e proteção participativa de nascentes;**
- VII- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Identificação e restauração de áreas de preservação permanente (APPs) e recuperação de áreas degradadas;**
- VIII- R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para: **Programa estratégico de comunicação e mobilização social;**
- IX- R\$ 46.346,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais) para: **Educação Ambiental.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014

Décio Tubbs
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

Publicada no Diário Oficial de 02/09/2014, pág. 19